



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros da
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Lages/SC**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC ("Fundação")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pela ressalva descrita no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A Fundação não submeteu a totalidade de seus bens ao teste de recuperabilidade, *impairment*, nem revisou a vida útil estimada, valor residual e taxa de depreciação dos mesmos, conforme requer a NBC TG 27 (R4) - Imobilizado e NBC TG 01 (R4) - Valor Recuperável de Ativos. Assim sendo, não podemos estimar os reflexos da aplicação desses procedimentos durante o exercício de 2018.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Fundação**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

1. Chamamos atenção para nota explicativa n. 9, que menciona que: *“A partir de outubro de 2008 a **UNIPLAC**, através do seu Departamento Jurídico, implementou discussão quanto as condições e cláusulas contratuais de operações de crédito contratadas com Instituições Financeiras, através de ações revisionais bancárias ajuizadas judicialmente, especialmente quanto a taxas de juros pactuadas nos contratos celebrados com o Banco do Brasil/ Banco Besc. Em decorrência da discussão judicial em curso, os encargos de atualização monetária e juros contratuais destas obrigações por empréstimos, foram reconhecidos somente até 31-12-2008. Até o final do ano de 2018 a instituição celebrou acordos com as instituições financeiras, Santander, Banco do Brasil, BRDE, em condições compatíveis com o pedido de revisão do débito proposto pela **Fundação Uniplac**.”* Nossa opinião não está ressalvada em virtude deste assunto.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao exercício de 2017

Os valores correspondentes ao exercício de 2017, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, que emitimos Relatório datado de 20 de abril de 2018, com as seguinte modificação de opinião: *“**Teste de Recuperabilidade dos Ativos - A Fundação não submeteu a totalidade de seus bens ao teste de recuperabilidade, impairment, nem revisou a vida útil estimada, valor residual e taxa de depreciação dos mesmos, conforme requer a NBC TG 27 (R4) – Imobilizado e NBC TG 01 (R4) – Valor Recuperável de Ativos. Assim sendo, não podemos estimar os reflexos da aplicação desses procedimentos durante o exercício de 2017.***”

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Fundação** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Fundação** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Fundação** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

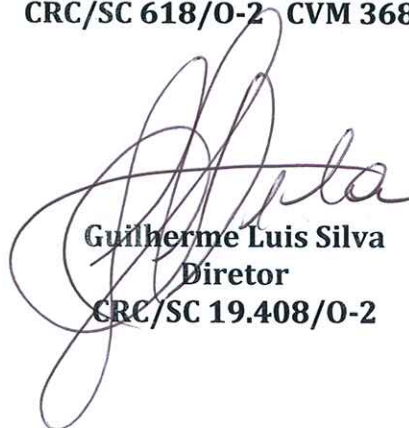
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Fundação**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Fundação**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis, 10 de abril de 2019.

**VGA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9**



**Guilherme Luis Silva
Diretor
CRC/SC 19.408/O-2**